



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES/SP

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO: Nº / 2026

Eu, o vereador Marcos Antônio Bezerra Florêncio (Marcão do Povo), no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICO ao senhor Prefeito a apresentação de uma proposta de alteração do § 1º, do artigo nº 28 da Lei Complementar nº 258 / 2014, que *“institui e regulamenta as políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente e dá outras providências.”* A alteração de que trata essa indicação versa sobre a necessidade de se conceder folgas semanais compensatórias aos membros dos três conselhos tutelares do município de Embu das Artes, em virtude dos plantões a que os conselheiros estão submetidos, no exercício dos trabalhos regulares.

### JUSTIFICATIVAS:

**Considerando** que o a atual parágrafo determina a submissão dos conselheiros tutelares a um regime de plantão de expediente aos sábados, domingos e feriados, sem prever dias de folgas posteriores a eles, como compensação pela disponibilidade exigida;

**Considerando** que, embora exerçam uma atividade profissional com características peculiares (se comparado à maioria dos demais trabalhadores), os conselheiros tutelares também têm a necessidade de tratar dos seus assuntos particulares e principalmente zelar pelo descanso físico e mental;

**Considerando** a necessidade de se assegurar um direito já gozado pelos demais trabalhadores, nas diferentes ocupações formais, porém ausente aos conselheiros tutelares embuenses.

Embu das Artes, 10 de fevereiro de 2026

---

Marcos Antônio Bezerra Florêncio  
(Vereador Marcão do Povo)